



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

DECRETO Nº. 2.860, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza utilização do veículo que menciona e contém outras providências.

CONSIDERANDO a existência do veículo Fiat/Doblo Rontan AMB2, 2010/2010, placa HNH0G30, chassi 9BD223155A2018186, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a depreciação total de veículos ocorre no prazo de 5 anos e que o referido veículo não dispõe mais de todos os itens necessários para realizar o transporte de enfermos conforme às normas da ABNT- NBR 14561/2000;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de utilização do veículo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento e que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota suficiente de ambulâncias para atender às demandas municipais;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que indica a necessidade de aproveitamento de veículos ociosos para a efetiva prestação dos serviços indispensáveis à administração;

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG, Victor de Paiva Lopes, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão do veículo Fiat/Doblo Rontan AMB2, 2010/2010, placa HNH0G30, chassi 9BD223155A2018186 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento por período indeterminado.

Art. 2º Fica determinado ao setor de contabilidade que proceda aos ajustes indispensáveis para a correta contabilização dos gastos nos respectivos setores e rubricas orçamentárias, assim como nos registros diários do sistema de frotas para fins de fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce - MG, 20 de abril de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 20 de 04 de 2023

Silvia Oliveira 1294